

RESOLUÇÃO CMAS Nº 119, de 16 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a celebração de convenio com a o Lar Nossa Senhora das Graças com a finalidade de atender vinte e cinco vagas para Acolhimento de Idosos.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a celebração de convênio entre Prefeitura Municipal de Jundiaí e a entidade Lar Nossa Senhora das Graças para abrigamento de 25 (vinte e cinco) idosos com idade a partir de 60 anos.

Artigo 2º - Esta resolução estará em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 16 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do CMAS/Jundiaí